



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INEXIGIBILIDADE PELO ART. 74, III, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 14.133/2021

Serviços técnicos especializados

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

PROPOSTO: R C DO AMARAL LTDA, CNPJ: 50.307.575/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO III, DO ART. 74, ALÍNEA “A”, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Pauta-se por cautela, ao utilizar-se dos procedimentos licitatórios da busca da melhor contratação, obtendo o melhor parceiro, que lhe empreste a eficiência nas atividades a serem desenvolvidas, a continuidade dos serviços, sempre na busca da supremacia do interesse público.

A contratação procedida justifica-se pelo fato de que Câmara Municipal de Santarém/PA (CMS) não possui em seu quadro de funcionários a vaga para contratação de um profissional que presta serviços técnicos na área de engenharia, e que necessita de tempo hábil para elaboração de um projeto de lei e sua aprovação em Plenários e posteriormente a realização do concurso público para que seja realizada a contratação de um profissional habilitado.

Conforme o acima especificado, a CMS utiliza-se, para a contratação de serviços e para suprir as necessidades da mesma, selecionando o melhor contratante ou fornecedor,





exigência decorrente da própria vontade do legislador constituinte, que, no entanto, fixou determinadas condições e/ou hipóteses, onde não é possível deflagrar a disputa, funcionando como exceção à regra geral.

Assim, é ferramenta indispensável à Câmara Municipal contar com o auxílio de um serviço especializado na elaboração do projeto básico, plantas, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, projeto estrutural, etc., acompanhando e orientando os atos administrativos, na área de engenharia civil.

A proposta de preço ofertada pelo Proposto: R C DO AMARAL LTDA, CNPJ: 50.307.575/0001-20 é de R\$ 40.170,00 (Quarenta Mil, Cento e Setenta Reais).

O valor da proposta se encontra dentro do preço praticado no mercado, aferidos por outros Municípios, conforme documento anexo a proposta de preços apresentada.

Santarém, 15 de abril de 2025.

JANDER ILSON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

